



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 39, DE 05 DE MAIO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) no seguinte crédito orçamentário:

Órgão: 06 – Sec. Municipal da Infraestrutura e Ordenamento Urbano
Unidade: 63 Departamento de Serviços Públicos
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 452 Serviços Urbanos
Programa: 0064 Limpeza Publica
Proj/Ativ. – 1245 Aquisição e Locação Equipamentos p/ Limpeza
Elemento: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 40.000,00
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Serviço de Terceiros – PJ R\$ 10.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º serão cobertas pelo Superávit do Exercício Anterior:

Recurso: 2500-000 R\$ 50.000,00

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 05 DE MAIO DE 2023

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!"



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 39/2023

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 39/2023, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentaria Anual de 2023”.

Tal crédito se faz necessário para aquisição e/ou locação de uma Capinadeira Mecânica para Trator, que será utilizada na manutenção e limpeza dos logradouros públicos no município.

A aquisição de uma Capinadeira Mecânica acionada por trator se faz necessária para suprir a demanda de manutenção e limpeza nos logradouros públicos (meio-fio e canteiros), visto que nos últimos anos - com o aumento das ruas pavimentadas no município - a demanda de manutenção também aumentou, e a Secretaria de Obras atualmente não dispõe de equipe operacional para suprir e atender a este serviço.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente


LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”